



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 214, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o pedido de alteração nos documentos 02 e 09 do Proad 1653/2023,

I - Revogar a Portaria TRT7.DG. Nº 432/2022, republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3484, 1º de junho de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1;

II - Alterar o inciso I da Portaria TRT7.DG nº 1.138/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, e a servidora, **MARIA WANDERLENE LIMA SILVA**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato nº 45/2019, celebrado com a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, objeto do processo em epígrafe;”;

III – Alterar o inciso II da Portaria TRT7.DG nº 1.138/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - DESIGNAR a Coordenadora de Serviço da Seção de Apoio Administrativo, **ISMÊNIA LIMA REIS VIANA**, e a servidora, **SILVANA THEÓPHILO CAVALCANTE GASPARE DE OLIVEIRA**, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, da supramencionada contratação;”;

VI - As servidoras ora designadas deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral